



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATO Nº 11 /2020

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ALTINHO E A EMPRESA MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE.**

Termo Aditivo de Supressão ao Contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.502/0001-29, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, capaz, residente neste Município, portador do RG n.º 5.928.306 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.201.134-68, e como **CONTRATADA**, a empresa **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE**, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10 com sede na Rua do Comercio, n.º 332B, Centro, Toritama/PE, neste ato representada pela Sr.ª **Maria Gilvânia Pereira Clemente**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o n.º 898.961.734-00 e RG n.º 6.649.513 SDS/PE residente e domiciliado na Rua do Comercio, n.º 332B, Centro, Toritama/PE, nos termos do **Processo Licitatório 001/2020** realizado sob a modalidade **Inexigibilidade Nº 001/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** da apresentação da cantora Dani Aguiar, que se apresentaria no dia 24/01/2020, às 23:00h, na Praça Dr. José Ferreira de Lima, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do contrato original firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, tendo em vista o cancelamento das apresentações do referido dia por motivos de força maior.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO**

Pelo presente termo aditivo, tendo em vista a **SUPRESSÃO** descrita na cláusula anterior, fica reajustado o preço inicialmente pactuado, que passará a vigorar da seguinte forma:

Atração	Data	Horário	Local	Valor (R\$)
Forró Vumbora	26/01/2020	23:59	Praça José Ferreira de Lima	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Município e encontra amparo legal no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

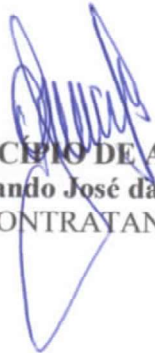


## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

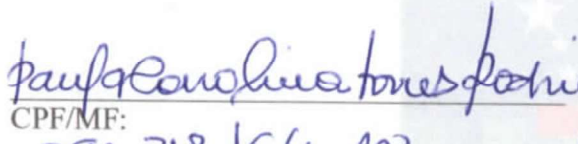
Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

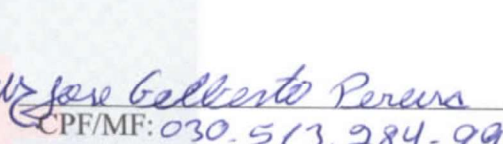
Altinho/PE, 28 de janeiro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**  
Orlando José da Silva  
CONTRATANTE

  
**MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE**  
Maria Gilvânia Pereira Clemente  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: 071.318.164-10

  
CPF/MF: 030.513.284-99

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)